



**PORTARIA ARTESP Nº 04 DE 03 DE MARÇO DE 2015.**

*Altera o artigo 1º da Portaria ARTESP n. 24, de 30 de outubro de 2014.*

O Diretor Geral da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, no exercício da competência outorgada no artigo 10 da Lei Complementar nº 914, de 14 de janeiro de 2002 e

Considerando a necessidade de uma avaliação das regras estabelecidas pela Portaria ARTESP n. 18, de 22 de agosto de 2014, a qual passaria a produzir seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2014;

Considerando o artigo 1º da Portaria ARTESP n. 24, de 30 de outubro de 2014, cujos efeitos da Portaria n. 18/2014 estariam vigentes a partir de 1º de março de 2015 e

Considerando que o DER revogou Portaria SUP/DER n. 056, de 29 de outubro de 2014.

**RESOLVE**

Artigo 1º - Alterar o artigo 1º da PORTARIA ARTESP nº 24, de 30 de outubro de 2014 (ora revogada), a fim de que os efeitos da Portaria nº 18, de 22 de agosto de 2015 passem a vigorar a partir de 1º de setembro de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2015, oportunidade em que ficará revogada a Portaria nº 17, de 24 de setembro de 2007.

**GIOVANNI PENGUE FILHO**  
Diretor de Operações  
Respondendo pela Diretoria Geral